



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.016347/2015-11.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Rogério Cid Bastos**, CPF nº. 401.425.409-78, CI nº 12119976.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, data: 19/09/2016, publicada no D.O.U de: 20/09/2016, Sessão 01, FLS. 15, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pela sua Superintendente em exercício, **Elizabete Simão Flausino**, CPF nº **343.393.379-00**, CI nº **273.065**, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do projeto: “Ações de Planejamento do Setor Portuário Nacional”, firmado em 14 de setembro de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de junho de 2019 e findará em 14 de julho de 2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O aditamento não importará aumento da contraprestação em relação à contratada, considerando os termos originais do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

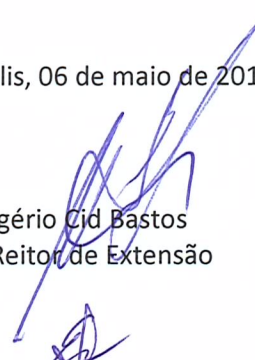
A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termo Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 06 de maio de 2019.

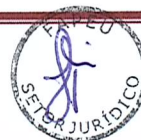

Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão


Elizabete Simão Flausino
Superintendente em exercício da FAPEU

TESTEMUNHAS:


NOME: Nicolé Mafrá
CPF: 087.970.269-99
Técnica de Projetos
Setor de Projetos - FAPEU


NOME: David Arruda Husadel
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|---|--------------------------|-----------------|---------------------------|-------------------------------------|---------------|
| Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU | | | | CGC 83.476.911/0001-17 | |
| Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153 | | | | | |
| Cidade FLORIANÓPOLIS | | UF SC | CEP 88.040-970 | DDD/Telefone (048) 331-9090 | EA PRIVADA |
| Conta Corrente | | Banco Brasil | Agência 3582-3 | Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS | |
| Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO | | | | CPF 179.758.409-04 | |
| CI/Órgão Exp. 122.899-4 | Cargo SUPERINTENDENTE | | Função SUPERINTENDENTE | | Matrícula |
| Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107 | | | | CEP 88.015-231 | |

2 - OUTROS PARTICIPES

| | | |
|----------|-----|----|
| Nome | CGC | EA |
| Endereço | CEP | |

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

| | | |
|---|----------------------|-----------------------|
| Título do Programa/Ação "Ações de Planejamento do Setor Portuário Nacional" | Período de Execução | |
| | Início 09/06/2019 | Término 14/07/2019 |
| Identificação do Objeto SUPORTE À SECRETARIA ESPECIAL DOS PORTOS NO PLANEJAMENTO DO SETOR PORTUÁRIO NACIONAL E NA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTELIGÊNCIA LOGÍSTICA PORTUÁRIA. | | |



JK

mm



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|---------------|---|------------------|------------|------------|------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| I | I | Execução do Projeto "Ações de Planejamento do Setor Portuário Nacional" | | - | 09/06/2019 | 14/07/2019 |

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
|---------------------|--------------------------------------|-------|------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| 3390-39 | Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica | | | |
| TOTAL GERAL | | | | |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE

| Meta | Junho/19 | Julho/19 | | | | |
|------|----------|----------|--|--|--|--|
| I | | | | | | |

PROPONENTE (Contrapartida)

| Meta | Junho | Julho | | | | |
|------|-------|-------|--|--|--|--|
| | | | | | | |


7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 06/04/2019
Local e Data

Proponente


Elizabete Simão Flausino
RG 273065 SSP/SC - CPF 743.393.379-00
Superintendente em exercício

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 6/15/2019
Local e Data


Concedente
Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão
PROEX/UFSC
Siape 1157487

dlx.

mm